

ANEXO I


**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO PARA DESCENTRALIZAÇÃO DE
CREDITO Nº 13/2013 – SDR**
DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. CÓD. DA UNID. GESTORA 113802	2. CÓD. DA GESTÃO 11203	3. CNPJ 00043711/0001-43	4. RAZÃO SOCIAL DNOCS - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS
------------------------------------	----------------------------	-----------------------------	---

5. ENDEREÇO
Av. Duque de Caxias, 1700 9º andar

6. BAIRRO/DISTRITO Farias Brito	7. MUNICÍPIO Fortaleza	8. UF CE	9. CEP 60.035-111	10. DDD 85	11. TELEFONE 3391.5100
------------------------------------	---------------------------	-------------	----------------------	---------------	---------------------------

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

12. CPF 118.647.293-68	13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL ANTÔNIO IRAN COSTA MAGALHÃES		17. CARGO DIRETOR-GERAL
14. DDD 85	15. TELEFONE 3391.5200	16. E-MAIL iran.magalhaes@dnocs.gov.br	

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

18. CÓD. DA UNID. GESTORA 530023	19. CÓD. DA GESTÃO 00001	20. CNPJ 03.353.358/0001-96	21. RAZÃO SOCIAL Secretaria de Desenvolvimento Regional
-------------------------------------	-----------------------------	--------------------------------	---

22. ENDEREÇO
SGAN 906, Módulo F, Bloco A, Ed. Celso Furtado – 2º andar

23. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte	24. MUNICÍPIO Brasília	25. UF DF	26. CEP 70.790-060	27. DDD 61	28. TELEFONE 2034-5616
----------------------------------	---------------------------	--------------	-----------------------	---------------	---------------------------

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

29. CPF 513.894.526-20	30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL GLAUCO ROGÉRIO DE ARAÚJO MENDES		34. CARGO Secretário de Desenvolvimento Regional
31. DDD 61	32. TELEFONE 2034-5633	33. E-MAIL glauco.mendes@integracao.gov.br	

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO**35 IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA)**

Termo Aditivo ao Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito nº 13/2013, intitulado: "Implantação de Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água e Construção de Barragens Subterrâneas – Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Água – "Água para Todos".

36. OBJETIVO

Solicitação de custeio para o acompanhamento e fiscalização visando a elaboração do Cadastro Social dos Beneficiários e dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo das obras e/ou serviços inerentes à Implantação de Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água e Construção de Barragens Subterrâneas, situados em diversos municípios da região Nordeste e Norte de Minas Gerais, compreendendo dos estados do Piauí, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Alagoas e Minas Gerais.

37. PÚBLICO ALVO

Beneficiários dos sistemas de abastecimento de água – Programa Água para Todos

38. JUSTIFICATIVA

Os recursos de custeio para o pagamento de diárias releva-se pela necessidade do acompanhamento e fiscalização, até a certificação da conclusão das obras e/ou serviços constantes do Termo para Descentralização de Crédito Nº 013/2013 – MI, de 14/05/2013, firmado entre a Secretaria de Desenvolvimento Regional – SDR e o DNOCS.

39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II - Compete à unidade descentralizada:

- a) Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do MI;
- b) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- c) Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- d) Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- e) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

III - Compete à unidade descentralizada:

- a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- b) Acompanhar a execução física e financeira do objeto;
- c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- d) Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- f) A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- g) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED. Assegurar e destacar a participação do MI em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- h) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- i) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma do encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda;
- j) Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

- a) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo 7 (meses) (conforme acompanhamento do objeto);
- b) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 60 dias após a vigência do TED; Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados pro descentralização, aos órgãos de controle.

40. VIGÊNCIA

Este TED terá vigência de **7 (sete)** meses, contados a partir da sua publicação no sítio do MI, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. VALOR (EM R\$ 1,00)
18.544.2069.12QC.0001	MI00828	100	449014	1.061.076,37
18.544.2069.12QC.0001	MI00828	100	449051	72.874.275,36
18.544.2069.12QC.0001	MI00828	100	449035	1.222.464,38
18.544.2069.12QC.0001	MI00828	100	449039	200.000,00
18.544.2069.12QC.0001	MI00828	100	449033	43.125,87
18.544.2069.12QC.0001	MI00828	100	449030	320.000,00
46. TOTAL				75.720.941,98

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

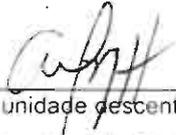
47. META	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP. (EM MESES)	50. FÍSICO		53. FINANCEIRO		56. VALOR (EM R\$ 1,00)
			51. UNID.	52. QUANT	54. N. DA PARC	55. LIBER. (MÊS)	
1	Obras e instalações	18 (dezoito)	Unid.	646	1	Junho/2013	56.479.145,86
	Elaboração de projeto	3 (três)	Unid.	646	1	Junho/2013	250.000,00
	Outorga	3 (três)	Unid.	646	1	Junho/2013	100.000,00

	Licença de instalação/operação	3 (três)	Unid.	646	1	Junho/2013	100.000,00
	Custeio e apoio à fiscalização	18 (dezoito)	Unid.	1.534,3	1	Junho/2013	271.572,56
	Fiscalização e gerenciamento	18 (dezoito)	Unid.	1	1	Junho/2013	972.464,38
2	Obras e instalações	18 (dezoito)	Unid.	228	1	Março/2014	16.395.129,50
	Passagem aérea	18 (dezoito)	Unid.	43	1	Março/2014	43.125,87
	Material de consumo - combustível	18 (dezoito)	Litros	3.230	1	Março/2014	320.000,00
	Custeio e apoio à fiscalização	18 (dezoito)	Unid.	1.406	1	Março/2014	674.453,81
3	CUSTEIO (DIÁRIAS)	6 (seis)	Unid.	650	1	Maior/2016	115.050,00
57. TOTAL							75.720.941,98

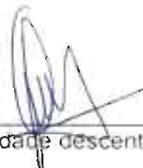
ASSINATURAS

Brasília, 08 de junho de 2016

Assinatura da unidade descentralizada


Antônio Iran Costa Magalhães
Diretor Geral do DNOCS

Assinatura da unidade descentralizadora


Marcelo R. de Araújo Mendes
Secretário de Desenvolvimento
Regional
SDR/MA